



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **477/2012 – 23826**  
Usuário: **MASTER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1108/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Rua Bras Cubas qd 01 It 17 Jardim da Luz**, nas coordenadas geográficas **16°43'41" S e 49°14'05" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Pironiz Barbosa Rêgo Júnior CPF 664.031.201-82**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês Setembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente